



15 de Setembro de 1882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

Aprovado

O Araújo
Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR – KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO -
PSDB**

GABINETE DO VEREADOR – WILTON DE OLIVEIRA SILVA -LIU PDT

**Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG**

INDICAÇÃO N° 58 /2025.

Os vereadores, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

“Que seja colocada em pleno funcionamento a máquina de fabricação de bloquetes, atualmente inoperante e localizada no pátio da Secretaria Municipal de Obras. Tal solicitação baseia-se em constatação feita pelos vereadores subscritores durante ação de fiscalização *in loco*, onde se verificou que o referido equipamento encontra-se parado, sem qualquer utilização, o que representa desperdício de recurso



público e perda de potencial produtivo para a municipalidade".

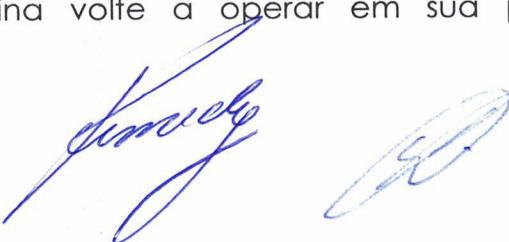
JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo promover o uso eficiente dos recursos públicos já disponíveis no município, especificamente a máquina de fabricação de bloquetes, atualmente inutilizada e estacionada no pátio da Secretaria Municipal de Obras.

Durante visita de fiscalização in loco, os vereadores que subscrevem esta proposição constataram que o referido equipamento encontra-se parado, sem qualquer atividade, mesmo podendo contribuir significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana, em especial na pavimentação de ruas e calçadas. A máquina, quando em funcionamento, permite a produção própria de bloquetes, o que representa uma alternativa econômica e sustentável frente à aquisição de materiais de terceiros.

Além de reduzir custos, a reativação da máquina pode agilizar obras de pequeno e médio porte, ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria de Obras e proporcionar maior eficiência na manutenção e urbanização de vias públicas, beneficiando diretamente a população.

Assim, diante do cenário identificado e visando o melhor aproveitamento dos bens públicos, requer-se a adoção das providências necessárias para que a máquina volte a operar em sua plena capacidade.





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

Dante do exposto, solicita-se o pronto atendimento à presente indicação, em benefício da coletividade.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 29 de Abril de 2.025.


KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO – PSDB
VEREADOR


WILTON DE OLIVEIRA SILVA -LIU- PDT
VEREADOR

Em	30 / 04 / 25
Às	08:49 horas,
Protocolo nº	381125
Rejane de Camargo Cruz Dir. Legislativo	